

**PORTARIA N ° 103/2025/DG/PGGM**

**Atualiza** a designação dos membros do Comitê de Integridade da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 28/2023 – DG/PGGM, que instituiu o Comitê de Integridade no âmbito da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 50.868, de 22 de março de 2024, que institui o Plano Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CGE/AM nº 02/2022, que estabelece diretrizes para a implementação de programas de integridade nos órgãos e entidades estaduais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição do Comitê de Integridade, a fim de assegurar a continuidade, a efetividade da governança e o fortalecimento dos mecanismos de integridade institucional,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a designação dos membros do Comitê de Integridade da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, que passa a ter a seguinte composição:

**I – Representantes Titulares:**

**Juliane** Graciele Gomes – TEN QCOBM - PRESIDENTE;

**Gilmara** Rocha de Oliveira – TEN QCOBM – 1ª SECRETÁRIA;

**Thays** Carvalho dos Reis – TEN QCOBM - 2ª SECRETÁRIA;



**Nilcéia** Aparecida Mota Marques – TEN QCOBM - MEMBRO;

Ellen White da Silva Dias – servidora civil - MEMBRO;

**Vanessa** Ferreira **Marques** Machado e Silva – CAP QCOBM – 1º SUPLENTE;

**Silvana** de Lima e Silva – CAP QCOBM – 2º SUPLENTE;

Edna **Patrícia** Duarte de **Arruda** – TEN QCOBM – 3º SUPLENTE;

Art. 2º Compete ao Comitê de Integridade zelar pela implementação, monitoramento e revisão contínua do Plano de Integridade da PGGM, em conformidade com os princípios da ética, transparência, responsabilização e prevenção de irregularidades na gestão pública.

Art. 3º O Comitê de Integridade tem caráter permanente nesta gestão, com designação dos membros para mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme a necessidade institucional.

Art. 4º A substituição de membros do Comitê de Integridade dar-se-á mediante justificativa formal, sempre que se fizer necessário, visando à manutenção da boa governança.

Art. 5º O Comitê de Integridade possui competência para requisitar documentos, acessar dados e informações e realizar os procedimentos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria. Poderá, ainda, solicitar apoio de gerências e setores, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Art. 6º É de responsabilidade de cada membro manter-se atualizado quanto às normas e diretrizes sobre integridade pública, devendo buscar capacitação contínua por meio de cursos, treinamentos ou eventos técnicos, mediante solicitação formal via Processo SIGED.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as designações anteriores constantes da Portaria nº 31/2025 – DG/PGGM.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**DIRETORIA GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO**, em Manaus, 09 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente)

**MONIQUE SOUZA CREDIE- CAP QCOBM**  
Diretora da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

[www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)  
[twitter.com/GovernodoAM](https://twitter.com/GovernodoAM)  
[youtube.com/governodoamazonas](https://youtube.com/governodoamazonas)  
[facebook.com/governodoamazonas](https://facebook.com/governodoamazonas)

[diretoria@poligmestrinho.am.gov.br](mailto:diretoria@poligmestrinho.am.gov.br)  
Fone: (92) 98406-1098  
Avenida Getúlio, 341 - Centro  
Manaus - AM  
CEP: 69090-010

**POLICLÍNICA GOVERNADOR  
GILBERTO MESTRINHO**

